

Vinicius

De: Juliana Bispoo <jullia.81@hotmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 30 de agosto de 2024 16:33
Para: licitacao2.moderniza@sejus.es.gov.br
Assunto: Questionamento - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONSULTOR INDIVIDUAL nº 10/2024

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONSULTOR INDIVIDUAL nº 10/2024

OBAJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTOR INDIVIDUAL ESPECIALISTA EM AQUISIÇÕES

Programa: Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo – MODERNIZA-ES-BR.

Órgão: Secretaria de Estado da Justiça. Setor: Unidade de Gestão de Projetos.

Prezados, boa tarde.

Nota-se que o Programa deseja selecionar um profissional que tenha vasta experiência na área de Aquisições/Licitações com conhecimentos das diretrizes/políticas de organismos multilaterais de crédito.

Assim, diante das exigências das qualificações profissionais contidas no Item 14, subitem 14.2 (B) (1) questiono:

Qual a relevância do profissional ter mestrado para a execução das atribuições inerentes ao cargo?

A pontuação do mestrado superior em 2,5x a pós-graduação encontra-se estribada em qual parâmetro da legislação?

Nota-se ausência de critérios para consultor possuidor de doutorado, por qual razão esse critério não foi considerado?

No aguardo das respostas aos questionamentos acima para posterior manifestação de interesse.

Atenciosamente,

Juliana Bisppo



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 02/09/2024 10:29:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VINÍCIUS XAVIER TEIXEIRA (PRESIDENTE (2ª CL-MODERNIZA/ES SEJUS) - SEJUS - SEJUS - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-V5LM2N>